



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº 01

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 1791

Data 10 / 04 / 17 Horário 18:30

Processo nº 1523/2017

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei      |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº 34

Autor **VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PMDB**

**PROJETO DE LEI**

***"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".***

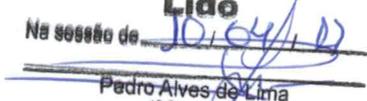
A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal - APAEFS, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 10 ABRIL DE 2017.**

  
**JUAREZ AMIGO DE TODOS**  
VEREADOR – PMDB

**Lido**  
Na sessão de 10/04/17  
  
**Pedro Alves de Lima**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 02

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor **VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PMDB**

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal – APAEFS, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, que se destina a dirigir, incentivar e promover os desportos e a recreação, com sede provisória na Rua Ponta Grossa, nº 3.592, Vila Índio, nesta cidade.

A APAEFS tem como finalidade proporcionar aos seus associados a prática esportiva de futsal, recreativa e social, promover e cultivar o esporte em várias modalidades, a educação física, cultural, artística e comunitária para o lazer e atividades correlatas, participar e promover competições, desenvolver projetos na área esportiva social, e recolher fundos para a realizações dos seus propósitos.

O trabalho realizado pela APAEFS é de extrema relevância para a sociedade, desenvolvendo suas atividades junto à comunidade douradense há mais de 20 anos, com o objetivo de resgate social e a construção da cidadania através do esporte, da educação e do lazer. O presente projeto vem de encontro com a necessidade de inclusão social, contribuindo de forma efetiva na criação de opções para a juventude, principalmente em áreas carentes.

**PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 10 ABRIL DE 2017.**

  
**JUAREZ AMIGO DE TODOS**

VEREADOR – PMDB

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA**  
**DE FUTSAL - APAEFS**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL - APAEFS, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, se destina a dirigir, promover e fomentar os desportos e a recreação, possuindo personalidade jurídica própria, sendo regida pela Legislação vigente, fundada em 12 (doze) de Janeiro (01) de dois mil e cinco (2005), com sede provisória a Rua Ponta Grossa, nº 3.592, Vila Índio, nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a qual se regerá por este Estatuto Social, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL - APAEFS, foi organizada de acordo com a legislação em vigor, e terá por finalidade:

- I - Proporcionar aos seus associados à prática esportiva de futsal, recreativa e social, difundindo a participação e desenvolvimento dos meios esportivos;
- II - Promover e cultivar, o esporte em várias modalidades, a educação física, cultural, artística, social e comunitária, para o lazer e atividades correlatas;
- III - Participar de competições, ou promovê-las por intermédio ou com aquiescência das entidades superiores;
- IV - Angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da APAEFS;
- V - Estabelecer intercâmbio e colaborar com entidades congêneres;
- VI - Desenvolver projetos na área esportiva e social;
- VII - Filiar-se a entidades, ligas e federações pertinentes, observados os dispositivos legais, estatutários e regulamentos aplicáveis à sua finalidade.

08 FEV 7  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
FONE: (67) 40-5747  
DOURADOS

**Parágrafo Primeiro** – É vedado a APAEFS, participar de qualquer atividade que implique em tomada de posição política partidária, religiosa e racista.

**Parágrafo Segundo** – A APAEFS desautoriza as manifestações públicas de qualquer natureza que forem promovidas em seu nome, bem como é vedado angariar recursos de qualquer natureza, sem apresentação de identificação e sem a devida autorização da Diretoria.

**Art. 3º** - A APAEFS aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

FOLHA Nº 051

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS SUA ADMISSÃO, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES**

**SEÇÃO I**  
**DA ADMISSÃO E CATEGORIAS**

**Art. 4º** —A APAEFS compor-se há de número ilimitado de associados, podendo ingressar no seu quadro social, todos aqueles que:

- a) forem maiores de dezoito (18) anos de idade e estiverem em pleno gozo de seus direitos civis, salvo as hipóteses do artigo 5º, Parágrafo único,
- b) estiver em dia com a contribuição fixada pela Diretoria, para a manutenção da entidade ou prestando-lhe relevante serviço.

**Art. 5º** - Haverá as categorias de associados atletas, efetivos, contribuintes, colaboradores e beneméritos, constituída de pessoas físicas ou jurídicas, que concordem em contribuir para a manutenção dos objetivos da entidade, a saber:

I – Os associados ATLETAS são pessoas físicas, que participam de qualquer modalidade esportiva dentro da Associação, ficando obrigados ao pagamento


de mensalidade, fixada pela Diretoria em Assembléia Geral, enquanto  
estiverem vinculados à mesma, tendo direito a voz, não podendo porém votar e  
ser votado;

II – Os associados **CONTRIBUINTES** são pessoas físicas e/ou jurídicas, que  
desejam cooperar regularmente para a manutenção da Associação, não tendo  
direito a votar e ser votado.

III – Os associados **EFETIVOS** são os pais de atletas que participam e  
contribuem financeiramente, mediante mensalidade fixada pela Diretoria,  
tendo direito a votar e ser votado.

IV – Os associados **COLABORADORES** são pessoas físicas, que contribuem  
gratuitamente e voluntariamente, para a execução dos objetivos sociais da  
entidade, sem contribuição financeira, tendo direito a votar e ser votado;

V – Os associados **BENEMÉRITOS** são pessoas físicas, aqueles a quem a  
APAEFS deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços à entidade,  
sempre com aprovação da Assembléia Geral, não tendo direito à voz e nem  
voto.

FOLHA Nº 06

**Parágrafo Primeiro:** No caso de associados atletas menores de 16 (dezesesseis) anos, estes serão  
devidamente representados pelos pais, e os atletas maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de  
18 (dezoito) anos, serão assistidos pelos pais.

**Parágrafo Segundo:** A APAEFS terá um ou mais técnicos e assistentes técnicos, conforme o  
número de atletas, que não poderão cumular esta função com funções de Diretoria ou outros  
órgãos.

**Art. 6º** - A admissão e desligamento dos associados, será feita mediante apresentação de  
solicitação a Diretoria, que deverá ser feita por escrito pelo interessado ou de um dos membros  
da APAEFS.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das obrigações ou dos deveres especificados neste  
Estatuto, no Regimento Interno ou em resoluções dos Órgãos de Administração da entidade,  
sujeita o associado as penalidades previstas neste Estatuto, aplicadas pela Diretoria ou

08 FEV 2007

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Ribeiro Miguel  
FONE: (67) 421-5767  
DOURADOS MATO GROSSO DO SUL

Assembléia Geral, em função da gravidade da falta.

Art. 7º - Os associados atletas, contribuintes e colaboradores tem o dever de instituir-se na APAEFS e comparecer às reuniões públicas e privadas, quando convocado, bem como as Assembléias Gerais e outras sessões pré-fixadas pelo Estatuto. Tem ainda, o dever de prestar a associação toda à ajuda material e moral que lhe for possível, desempenhando os encargos que lhe forem outorgados e mais, contribuir com uma mensalidade mínima fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 8º - O associado que não tiver condições de pagar a mensalidade, deverá requerer a dispensa de pagamento, sendo o seu pedido apreciado e deferido pela Diretoria.

SEÇÃO II  
DOS DIREITOS E DEVERES FOLHA Nº 07

Art. 9º - São Direitos dos Associados, em pleno gozo de seus direitos:

- I - Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais e votar, salvo os casos previstos no artigo 5º, inciso I, II e V, deste Estatuto;
- II - Frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- III - Apresentar novos associados para aprovação da Diretoria;
- IV - Assistir as reuniões publicas e as privativas quando autorizado;
- V - Propor e discutir em Assembléia Geral qualquer medida que julgar conveniente aos interesses da associação, desde que se relacione com o assunto constante em pauta;
- VI - Propor convocação em Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados, quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários, fazendo expressa finalidade de sua convocação;
- VII - Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo, salvo os casos previstos no artigo 5º, inciso I, II e V;

- VIII – Comunicar aos órgãos da Administração qualquer deficiência ou irregularidade constatada na Entidade;
- IX - Saber como está sendo administrado os recursos da associação, e os projetos que estão em andamento.

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ 08

**Art. 10 - Serão Deveres dos Associados:**

- I – Colaborar para o conagraçamento e engrandecimento da APAEFS;
- II – Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;
- III – Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais para as quais for convocado;
- IV – Prestar a instituição todo concurso moral e material que lhe for possível;
- V – Se aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exerce-los com dedicação e probidade;
- VI – Contribuir com uma mensalidade, conforme a deliberação da Diretoria e Aprovação da Assembléia Geral, para a manutenção e desenvolvimento da Entidade, salvo os casos previstos no artigo 5º deste Estatuto;
- VII – Tratar os demais associados com respeito em todas as circunstancias, colaborando e auxiliando-os no que for possível; e
- VIII – Informar à Diretoria o mau uso de materiais e equipamentos da associação, bem como qualquer ato que possa trazer prejuízo a mesma.

**SEÇÃO III  
DAS PENALIDADES**

**Art. 11 - Os associados estão sujeitos as penalidades de:**

- I - Advertência,
- II - Suspensão e
- III - Exclusão.

H  
7  
1  
6  
up.

**Art. 12** - As penas de advertência serão aplicadas pelo Presidente da Diretoria, para as faltas de menor gravidade.

**Art. 13** - Serão suspensos os direitos dos associados que desacatarem as deliberações da Assembléia Geral ou Diretoria, ou infringir este Estatuto.

FOLHA Nº 09

**Parágrafo Único** – Os atletas deverão agir com respeito e disciplina, quer seja em relação aos técnicos, outros atletas ou torcida, sob pena de advertência e suspensão, ou conforme o grau da infração, exclusão do quadro social da APAEFS.

**Art. 14** - Serão excluídos do quadro social o associado que:

- I - Agir com má conduta, espírito de discórdia ou ato de improbidade contra o patrimônio moral ou material da associação, por cuja conduta se tornar nociva à Entidade;
- II - Sem causa justificada, atrasarem por mais de 03 (três) meses o pagamento de suas obrigações mensais, após já haver sofrido uma pena de suspensão;
- III - Agredir de qualquer forma, com atos, palavras, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal ou empregados, colegas associados ou visitantes, em suas dependências;
- IV - Aqueles que tenham um comportamento incompatível com os princípios desta entidade;
- V - Ausência injustificada as reuniões da Assembléia Geral por três vezes consecutivas.

**Art. 15** – Todos os casos serão analisados e julgados pela Diretoria, sendo inerente o direito de defesa.

**Parágrafo Primeiro:** - As penalidades serão impostas pela Diretoria, com recursos de efeito suspensivo para a Assembléia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Segundo:** - As penalidades serão aplicadas mediante prévia audiência do

H  
2  
sub.

associado ou seu representante legal, facultada a sua mais ampla defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias contado da notificação.

**Parágrafo Terceiro:** - As penalidades somente serão aplicadas ou confirmadas nos casos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Quarto:** - Considerar-se-á ato do associado o que for praticado pelos mesmos ou por quem o represente junto a Entidade.

FOLHA Nº 101

**Art. 16** - Os associados que tenham sido excluídos, por qualquer motivo do quadro social poderão reingressar, decorridos um período mínimo da data da exclusão de seis (06) meses, se forem reabilitadas por assembléia geral.

**Parágrafo único:** - O pedido de reabilitação será apresentado à Diretoria, que o colocará na pauta da mais próxima Assembléia Geral.

**Art. 17** – A penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, será aplicada aos associados que:

- a) houver recebido advertência por escrito em reincidência de três vezes;
- b) infringir posteriormente qualquer disposição Estatutária, regulamentos ou resoluções aprovadas pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – Mesmo sendo suspenso o associado ficará obrigado ao pagamento da taxa social.

**Parágrafo Segundo** – O associado suspenso não poderá utilizar-se de qualquer dos departamentos e/ou serviços da associação.

**Art. 18** – Poderá o associado solicitar o seu desligamento voluntário da APAEFS, devendo para isto, enviar a solicitação por escrito a Diretoria. JP

JP

08 FEB 2014  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Rene Miguel  
C.O. VILA DO ROSÁRIO - SÃO PAULO - SP

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 19** - A gestão administrativa da APAEFS, será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Disciplinar.

FOLHA Nº 14

**SEÇÃO I  
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 20** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de orientação e deliberação da APAEFS e será composta de todos os associados, respeitadas as previsões do artigo 5º e incisos deste Estatuto, quites com a tesouraria, que se reunirão Ordinariamente de 2 (Dois) em 2 (Dois) anos, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar, e anualmente, para apreciar o balancete financeiro e relatório de atividades.

**Art. 21** - Dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral o presidente da APAEFS.

**Art. 22** - Na falta do Presidente, assumirá os trabalhos o Vice- Presidente, e, na falta deste será eleito, pelos demais, um dos membros presentes na Assembléia.

**Art. 23** - As resoluções tomadas pela Assembléia, são soberanas e definitivas, obrigando-se a elas a Diretoria e Associados, é de competência exclusiva da Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, através do voto direto e secreto;
  - b) Discutir e Votar o orçamento anual;
  - c) Tomar e aprovar as contas da Diretoria;
  - d) Destituir os administradores do Exercício e de suas funções, o Diretor ou membros do Conselho Fiscal, que agirem contra o disposto neste **R**
- L  
inf.

08 FEV. 2007  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
R. Miguel  
DOURADOS: (67) 421-5767  
CATO GROSSO DO SUL

Estatuto, determinando a apuração das responsabilidades;

- e) Aprovar o valor das contribuições dos associados;
- f) Aprovar aplicação do patrimônio da associação;
- g) Deliberar sobre contratos da APAEFS que importem em alienação ou aquisição de bens imóveis, ou constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- h) Reformar o Estatuto, e decidir sobre a dissolução da Associação em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, em segunda convocação com no qualquer número de associados com direito a voto;

FOLHA Nº 124

**Art. 24** - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos em relação ao total dos associados presentes.

**Art. 25** - As Assembléias Gerais se instalarão em primeira convocação, com a presença da maioria simples (metade mais um) do total dos associados; ou não alcançando este quorum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

**Art. 26** - A convocação da Assembléia Geral será feita por Edital afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e ampla divulgação entre os Associados, onde deverá constar: a ordem do dia, o local, a hora e a data da Assembléia..

**Art. 27** - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, anualmente no fim do exercício social: no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, para tomada de contas, discussão e votação do orçamento e, nas épocas próprias, para as eleições de sua atribuição;

II - Extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/5 dos Associados em

H  
L  
sub.

pleno gozo de seus direitos estatutários, mediante requerimento detalhado constando a indicação dos assuntos a serem discutidos e devidamente assinado.

**Art. 28** – As Assembléias Gerais serão instaladas pelo presidente da Diretoria ou seu substituto legal, o que solicitará ao secretário para ler o inteiro teor do Edital de convocação, abrindo a seguir o livro de presença no qual os associados assinarão.

FOLHA Nº 13

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 29** – A APAEFS, será dirigida por uma Diretoria composta de 06 (Seis) membros, eleitos com mandato de 2 (Dois) anos, podendo ser reeleitos, a saber:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário;
- V- 1º Tesoureiro;
- VI- 2º Tesoureiro.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores e Conselheiros, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria terá ainda um departamento Jurídico, que será estruturado para atender as questões diversas de natureza jurídica da Associação.

**Art. 30** – Os cargos da administração da APAEFS, são privativos de associados efetivos e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e não poderão em nenhuma hipótese, ser

remunerados ou gratificados.



Art. 31 - À diretoria compete á:

- a) Orçar regular e autorizar as despesas da Associação, bem como, as receitas através do Conselho Fiscal,
- b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e executar as deliberações da Assembléia Geral;
- c) Decidir sobre as admissões de associados;
- d) Aplicar as penalidades de advertência ou suspensão;
- e) Zelar pelo nome da APAEFS,
- f) Reunir-se pelo menos uma vez em cada trimestre com a presença de pelo menos três diretores, para discutir os assuntos de interesse da entidade;
- g) Organizar um regimento interno para desenvolver as atividades gerais;
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal, e, em seguida, com o parecer deste, à Assembléia Geral, a retificação orçamentária, e a prestação de contas do exercício findo, na forma e nos prazos da legislação;
- i) Aprovar o quadro pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e autorizar a execução de serviços especiais e despesas extraordinárias mediante proposta do Presidente.
- j) Encaminhar para Assembléia Geral proposta de Declaração de *Persona non grata*;
- k) Criar conceder e decidir sobre auxílios, subvenções, ou outras medidas, em benefício de pessoas ou entidades que necessitem ou que a eles façam jus, dentro das finalidades sociais;
- l) Organizar serviços, seções e departamentos, necessários para o bom desempenho dos objetivos sociais;
- m) Deliberar sobre contratos da APAEFS que importem em alienação, aquisição de bens móveis ou constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- n) Deliberar sobre a necessidade de contrair empréstimos simples, com

FOLHA Nº 14

H

inf.

08 FEV. 2007  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
R. Miguel  
FONE: (51) 421-5487  
DOURADOS  
7 MAIO GROSSO DO SUL

garantia real ou pessoal;

- o) Fixar o valor da contribuição dos associados, e levar a referendun da Assembléia Geral.

FOLHA Nº 15

**Parágrafo Único** - Em se tratando de garantia sobre bens imóveis, levar a referendo da Assembléia Geral.

**Art. 32** - As decisões da diretoria, serão tomadas pôr maioria de votos de seus diretores.

**Parágrafo Único** - A Diretoria se reunirá ordinariamente mensalmente, para tratar de assuntos de organização interna, discussão das atividades esportivas desenvolvidas e prestação de contas do exercício mensal, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 33** - Compete ao **Presidente**:

- a) Representar a APAEFS em todos os atos, quer ativos ou passivos em juízo a fora dele;
- b) Presidir a Assembléia Geral e Reunião da Diretoria;
- c) Autorizar as despesas necessárias com a apreciação do Conselho Fiscal;
- d) Firmar contratos e convenções de todas as naturezas após ouvir a Diretoria;
- e) Despachar todas as correspondências recebidas e expedidas;
- f) Conceder licença até sessenta dias consecutivos ou cento e vinte alternados aos membros da Diretoria;
- g) Resolver os casos de urgência da Associação, desde de que influa em atos lesivos a associação, submetendo a sua resolução á apreciação dos Diretores, em sua primeira reunião;

H

7

L  
inf.

- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques, documentos bancários e financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
- i) Recorrer a Assembléia Geral quando julgar conveniente, as suas próprias resoluções por motivo de não aprovação da Diretoria, dos atos que praticam;
- j) Propor a criação de novos cargos;
- l) Determinar os deveres funcionais dos empregados;
- m) Orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades da APAEFS;
- o) Constituir procurador para fins específicos quando necessário;
- p) Apresentar a Diretoria a necessidade de criação de órgãos auxiliares da administração.

FOLHA Nº 16

**Parágrafo único** - O Vice-Presidente poderá resolver assuntos de caráter de urgência, quando o Presidente não se achar presente ou de difícil localização.

**Art. 34 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos, cabendo-lhe as mesmas atribuições, bem como substituí-lo em caso de vacância.

**Art. 35 - Compete ao 1º Secretário:**

- a) Executar todos os serviços da secretária, cumprindo observar fielmente todas as atribuições que receber da diretoria;
- b) Redigir e expedir as correspondências submetendo-as a assinatura do Presidente;
- c) Lavrar as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria;

H

✓  
inf.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário: Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe as mesmas atribuições, bem como substituí-lo em caso de vacância.

**Art. 36 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

FOLHA Nº 17

- a) Manter em ordem e em dia, a escrituração na forma da lei comercial e sob a sua guarda, o dinheiro da Associação, documentos e livros contábeis;
- b) Recolher ao estabelecimento Bancário escolhido pela Diretoria, todas as importâncias para despesas;
- c) Organizar mensalmente o balancete da receita e despesa do mês;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques, documentos bancários e financeiros, em conjunto com o Presidente;
- f) Ter sob sua guarda títulos de imóveis, dívidas públicas e outros valores desta entidade;

**Parágrafo Único** - Compete ao 2º Tesoureiro: Substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe as mesmas atribuições, bem como substituí-lo em caso de vacância.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 37** - O Conselho Fiscal eleito em Assembléia Geral Ordinária, será composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos na mesma ocasião que a Diretoria e com mandato coincidente, podendo ser reeleitos.

**Art. 38** — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger o seu Presidente e Secretário e funcionará com a maioria dos seus membros;
- b) Reunir-se ordinariamente a cada três meses;
- c) Reunir-se extraordinariamente por solicitação da Assembléia Geral, Presidência da Associação, a sua própria Presidência ou por maioria de seus

membros;

- d) Emitir parecer conclusivo sobre contas da Associação;
- e) Examinar mensalmente os livros, registros e todos os documentos de escrituração;
- f) Informar a Diretoria à situação econômica financeira da APAEFS, sempre que solicitado;
- g) Solicitar o comparecimento da Diretoria, para prestarem informações sobre assuntos relacionados com a vida financeira e econômica da associação, mediante aviso com 15 (quinze) dias de Antecedência.

FOLHA Nº 18

Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, para tratar dos assuntos previstos nos incisos do Art. 38- da letra a, b, d, e;
- b) Extraordinariamente, sempre que convocados por seu presidente, pela Diretoria ou pela maioria de seus Membros, lavrando-se as Atas nos livros próprios;

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO DISCIPLINAR

Art. 40 – O Conselho Disciplinar será composto por 03 (três) membros, eleitos na mesma ocasião da Diretoria e com mandato coincidente, podendo ser reeleitos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Disciplinar:

- I – Ser o órgão de fiscalização e assessoria da Diretoria da APAEFS, em assuntos relativos as normas disciplinares técnicas e comportamentais dos associados;
- II – Acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos atletas nas atividades esportivas, bem como fomentar o bom relacionamento interno;
- III – Dirimir conflitos relacionados com as atividades desenvolvidas na Associação, criando medidas disciplinares, ações de convívio e de atividades, nos vários setores da APAEFS;

08 FEV 2007

**Parágrafo Único** – Ao Conselho Disciplinar cabe, no exercício do seu poder disciplinar, requerer a Diretoria aplicação de penalidade, conforme a gravidade da ocorrência.

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Rexé Miguel  
FONE (87) 424-5767  
DOURADOS MATO GROSSO DO SUL

**Art. 42** - As eleições serão por voto pessoal, secreto e direto, tendo a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar, o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

FOLHA Nº 19

**Art. 43** - Poderão concorrer às eleições as chapas que se organizarem na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - São inelegíveis e não poderão ocupar cargos na Diretoria associados que tenham contas em pendências com a associação ou cumpram pena na justiça.

**Parágrafo Segundo** - Caberá a secretária efetivar o registro das chapas na forma deste artigo, dando conhecimento em tempo hábil, aos associados.

**Art. 44** - No edital de convocação para as eleições, sob pena de nulidade, constará:

a) Local, data, hora e pauta do dia da Assembléia, devendo ser assinado pelo presidente.

**Art. 45** - O Presidente da Assembléia designará o presidente da mesa receptora, dois mesários e dois escrutinadores para a recepção e apuração.

**Parágrafo único** - Cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal.

**Art. 46** - Finda a apuração o Presidente da Assembléia proclamará o resultado e empossará os eleitos.

**Art. 47** - Compete a Assembléia Geral decidir sobre todas as controvérsias relativas ao processo eleitoral, inclusive na sua anulação.

**Art. 48** – Poderá candidatar-se o associado que:

H  
[Handwritten signature]

- a) for associado a mais de 06 (seis) meses;
- b) esteja em dia com o pagamento da taxa social até 10 (dez) dias antes da data do pleito;
- c) esteja em pleno uso e gozo de seus direitos sociais, assegurados por este Estatuto;
- d) não seja credor ou devedor da APAEFS, fora dos limites regulamentares;
- e) não tenha contrato com a associação objetivando lucros;
- f) não pertença a comissão eleitoral;

FOLHA Nº 20

08 FEV 2007  
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Rene Miguel  
FONE: (51) 321-5767  
MATO GROSSO DO SUL  
DOURADOS

**Parágrafo Primeiro** – Não poderão ser eleitos para Diretoria Executiva ou para o Conselho Fiscal, cônjuges e/ou parentes até 3º grau.

**Parágrafo Segundo** – É vedado à inscrição do mesmo candidato para mais de um cargo.

## CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO E DA PERDA DO MANDATO

**Art. 49** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, perderão o seu mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- b) Grave Violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo;

**Parágrafo Primeiro** - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Toda suspensão ou perda de cargo administrativo deverá ser procedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa.

## SEÇÃO I DA SUBSTITUIÇÃO

**Art. 50** - Havendo renúncia, falecimento ou destituição do Presidente da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal previsto neste Estatuto, nos demais cargos, constatando-se a vacância, convocar-se-á Assembléia Geral para preenchimento dos

mesmos.

**Parágrafo Único:** As renúncias serão comunicadas por escrito, com firmas reconhecidas, ao Presidente da Diretoria.

**Art. 51** - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente, ainda que resignado convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua uma Junta Administrativa, composta de três associados.

FOLHA Nº 24

**Art. 52** - Junta Administrativa provisória constituída nos termos do Artigo anterior, adotará providencias necessárias a realização de novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, para investidura dos cargos de Diretoria e/ou Conselhos, de conformidade com as instruções em vigor.

## CAPÍTULO VII DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

**Art. 53** - Constituem rendas sociais e patrimônio da APAEFS:

- I – receita proveniente de recebimento das taxas dos Associados;
- II – donativos e subvenções que forem concedidas, pelos governos Federal, Estadual e Municipal ou entidades privadas;
- III – doações e legados;
- IV – bens adquiridos;
- V – juros sob aplicação financeira;
- VI - Rendas de serviços prestados a terceiros;
- VII – lucros auferidos em virtude da produção desenvolvida no Instituto, seu beneficiamento e comercialização.

**Parágrafo Único** – Será permitido a venda de rifas, pelos associados, a cada campeonato inter-estadual, ou para angariar fundos em caso de eventuais imprevistos, independentemente da participação do atleta naquele campeonato.

**Art. 54** - O patrimônio da APAEFS será constituído pelos bens de qualquer espécie que se lhe incorporarem, tendo como finalidade assegurar a sua estabilidade e independência econômica. H

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Renê W. Queiroz  
FONE: (87) 421-5767  
MAJO GARDOSO DO SUL  
DOURADOS

Art. 55 - Os bens constituídos pelo patrimônio da APAEFS, somente poderão ser alienados no seu todo ou em parte, mediante aprovação da Diretoria nos casos de bens móveis e da Assembléia Geral Extraordinária, em se tratando de bens imóveis.

Art. 56 - A APAEFS, não é obrigada a devolver taxas de ingresso, contribuições mensais, ou doações de qualquer natureza ao associado que deseja abandonar o quadro social da associação.

Art. 57 - Encerrado o exercício financeiro e social, se procederá a apuração dos resultados com o levantamento do balanço geral e das respectivas demonstrações da receita e despesas, documentos estes que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e sucessivamente a Assembléia Geral.

CAPITULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FOLHA Nº 22

Art. 58 - A APAEFS só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades financeiras insuperáveis ou quando não corresponder mais as suas finalidades estatutárias, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim e com voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 59 - Em caso de dissolução, o seu patrimônio, após deduzidas e liquidadas as dívidas e/ou frações ideais de cada associado, será incorporado a uma entidade de fins semelhantes, sem fins lucrativos, a ser designada em Assembléia Geral.

Art. 60 - O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, de bens imóveis, títulos de dívida pública, moeda corrente e outros.

Art. 61 - No caso de empate nas eleições Gerais para o Presidente, será considerado vencedor o candidato mais idoso.

Art. 62 - Os associados não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação, salvo casos de excessos praticados pela Diretoria, cabendo a

esta purga-los.

Art. 63 - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 64 - Qualquer associado poderá recorrer de atos praticados pelos administradores, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante petição fundamentada e dirigida ao presidente do órgão recorrido que apresentará em Assembléia Geral para apuração, e se for o caso, aplicação de penalidades.

Art. 65 - Este Estatuto poderá ser reformado em todo ou em parte, devendo está ser feita por iniciativa da Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Fiscal ou Conselho Disciplinar, aprovada pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

FOLHANº 23

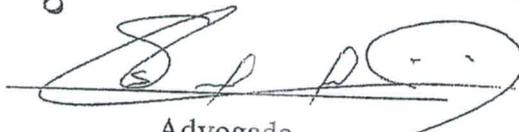
Art. 66 - O presente estatuto entra em vigor, de fato na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e de Direito na data do seu Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Dourados-MS, 19 de Janeiro de 2007.

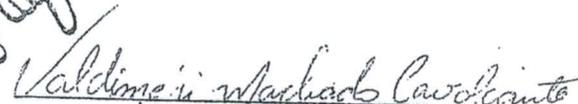


  
Presidente



  
Advogado



  
Secretário



NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pres. Vargas, 450 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3421-5707  
E-mail: cartorio@oficio.dourados.ms.gov.br

Reconheço por semelhança as firmas de:  
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA e  
VALDIR MACHADO CAVALCANTE  
Conforme cartão arquivado. Dou fe. DOURADOS, 08/02/2007.  
Em testemunho da verdade.  
( ) René Miquel-4.Tab. ( ) Rosana P. Miquel Peralta-Subst.  
( ) Maria de Lourdes S. da Silva-Subst.  
( ) Leila R.S. Espindola-Escr. ( ) Marilene F. Silva-Escr.



NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Pres. Vargas, 450 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3421-5707  
E-mail: cartorio@oficio.dourados.ms.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
ISMAEL VENTURA BARBOSA  
Conforme cartão arquivado. Dou fe. DOURADOS, 08/02/2007.  
Em testemunho da verdade.  
( ) René Miquel-4.Tab. ( ) Rosana P. Miquel Peralta-Subst.  
( ) Maria de Lourdes S. da Silva-Subst.  
( ) Leila R.S. Espindola-Escr. ( ) Marilene F. Silva-Escr.



FOLHA Nº

24

## DECLARAÇÃO

A Fundação de Esportes de Dourados, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Antonio Coca do Nascimento, **DECLARA** para todos os fins e efeitos e a quantos interessar possa que a **Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal**, Entidade de Utilidade Pública desta cidade de Dourados, tem participado assiduamente das atividades esportivas desenvolvidas por esta Fundação durante os últimos 10(dez) anos, demonstrando alto espírito desportivo, buscando sempre a formação de atletas cidadãos para a nossa sociedade,

Sendo o que nos foi solicitado, firmamos a presente Declaração com nossa assinatura infra.

Dourados(MS), 18 de junho de 2.013.

  
José Antônio Coca do Nascimento  
Diretor Presidente FUNED  
Matrícula Funcional nº 114766549-1



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. 13 no registro sob nº 2486  
Dourados, \_\_\_\_\_

08 FEV 2017

Ata nº 19/2017

FOLHA Nº 25

Ata de assembléia geral extraordinária para eleição e posse de membros da Nova Diretoria aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal (1º, 2º e 3º Membros Titulares e 1º, 2º e 3º Membros Suplentes), Conselho Disciplinar (1º, 2º e 3º Membros), Secretário de Esportes e Departamento Jurídico da APAEFS. Cabe ressaltar que de acordo com o edital de convocação de eleição publica em diário oficial do município de Dourados, em consonância com os artigos 29 e parágrafo segundo, 34 e 35 do estatuto em vigor, fora comunicado aos que manifestassem interesse em inscrever-se para o preenchimento de cargos da diretoria, procurassem a secretária então com as atribuições de registro de chapa, a Primeira Secretária Senhora Santa Dos Santos. Desta forma, reuniram-se aos dias vinte do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis, ás dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Sede Provisória da APAEFS - Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal, situada á Rua Olinda Pires De Almeida, N°3592 no Bairro Vila Índio/Rosa, assumindo a Coordenação dos trabalhos o atual Presidente Senhora Santa Dos Santos Canisa, que após cumprimentar e agradecer a todos presentes justificou a ausência dos outros membros da atual Diretoria ficando a cargo dela secretariar a presente reunião. A Presidente esclareceu a todos que a presente Assembléia Extraordinária está de acordo com o Estatuto em vigor, também em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Jornal O Progresso de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul no dia 22 de Novembro de 2016, e ressaltou que houve apenas registro de uma chapa apresentado então os nomes e cargos da chapa inscrita.



4 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. \_\_\_\_\_ no registro sob nº 2486  
Dourados, \_\_\_\_\_

08 FEV 2017

FOLHA Nº 26

Foram eleitos para o os Cargos da Nova Diretoria, os seguintes:

**DIRETORIA: PRESIDENTE:** SANTADOS SANTOS CANISA, Brasileira, Solteira, Cozinheira, RG nº 705.678 SSP/MS, CPF nº 583.300.331-34, natural de Amanbai/MS, nascida aos 01/11/1971, filha de Miguel Bazan Canisa e Irenirce dos Santos Gonçalves, Residente e Domiciliada á Rua Olinda Pires De Almeida nº3592, Bairro Vila Índio, Nesta Cidade de Dourados-MS; **VICE-PRESIDENTE:** CLAUDIOMIRO ROGERIO VANZIN, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG nº 6.388.90048 SSP/PR, CPF nº 01691276995, Natural de Francisco Beltrão -PR, nascido aos 24/03/1976, filho de Claudino Guerino Vanzin e de Delvina Barossi Vanzin, Residente e Domiciliado á Rua Albilio de Mattos Pedroso nº 1735, Bairro Jardim Novo Horizonte, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Primeiro Secretário:** LUCIENE DUARTE SARATE COSTA, Brasileira, Solteira, Secretária do Lar, RG nº 2.056.232 SSP/MS, CPF nº 702.754.651-52, natural de Dourados-MS, nascida aos 04/05/1978, filha de Santiago Sarate e Nilda Duarte Sarate, Residente e Domiciliada á Rua Ponta Porã nº 7012, Bairro Jardim Guanabara, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Secretário:** DAMARIS FORTES DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Manicure, RG nº 1460802 SSP/MS, CPF nº 003.265.661-04, natural de Dourados-MS, Nascida aos 20/05/1984, filha de Edson de Souza Santos e Maria Elena Fortes dos Santos, Residente e Domiciliado á Rua Albilio de Mattos Pedroso nº1735, Bairro Jardim Novo Horizonte, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Primeiro Tesoureiro:** CRISTIANY SILVA DE MATTO CASTRO, Brasileira, Casada, Contadora, RG nº 235229957 SSP/SP, CPF nº 097.512.888-43, Natural de Pirapozinho -SP, Nascida aos 10/11/1971, filha de Reinaldo Ferreira De Brito e Nair Silva De Brito, Residente e Domiciliada á Rua Silidonio Verão nº1340, Bairro Jardim Água Boa, Nesta cidade de Dourados-MS; **Segundo Tesoureiro:** MIRIAM FIDELIS DA ROSA, Brasileira, Casada,



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. \_\_\_\_\_ no registro sob nº 2486  
Dourados, \_\_\_\_\_  
08 FEV 2017

FOLHA Nº 27

Professora, RG nº 649694 SEJUSP-MS, CPF nº 529.132.361.20, Natural de ASSIS-SP, Nascida aos 25/08/1971, filha de Adolfo Fidelis e Zilda Bilheri Fidelis, Residente e Domiciliado á Rua Dr Wanilton Finamore nº01165, Bairro Jardim Coimasa, Nesta Cidade de Dourados-MS; **CONSELHO FISCAL: Primeiro Membro Titular:** LUCENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas, RG nº 1062079 SSP/MS, CPF nº 854.525.561-68, Natural de Dourados – MS, Nascido aos 14/02/1979, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira e Lourdes Ribeiro, Residente e Domiciliado á Rua Abilio de Mattos Pedroso nº1735, Bairro Jardim Novo Horizonte, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro Titular:** DOUGLAS LOPES, Brasileiro, Casado, Mecânico, RG nº 1589695 SEJUDP/MS, CPF nº 023.184.971-09, Natural de Loanda-PR, Nascido aos 24/04/1987, filho de Zoraide Lopes, Residente e Domiciliado á Rua Major Capilé nº6680, Bairro Jardim Guaruja, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro Titular:** FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, RG nº 271.322 SSP/MS, CPF nº 273.166.371-53, Natural de Dourados-MS, Nascida aos 04/01/1964, filha de Geraldo João da Silva e Josina Bezerra da Silva, Residente e Domiciliado á Rua João Vicente Ferreira nº6705, Bairro Jardim Maracanã, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Primeiro Membro Suplente:** MÁRCIA ALVES TEIXEIRA, Brasileira, Solteira, Secretária, RG nº 001320707 SSP/MS, CPF nº 965.856.411-91, Natural de Dourados-MS, Nascida aos 22/10/1981, filha de José Sebastião Alves Filho e Verginia Alves Teixeira, Residente e Domiciliado á Rua Carlos Ribeiro Garcete nº2860, Bairro Terra Roxa, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro Suplente:** MILTON CESAR DA SILVA, Brasileiro, Casado, Operador de Máquina, RG nº 837544 SSP/MS, CPF nº 838.216.511-72, Natural de Dourados-ms, Nascido aos



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. 07 no registro sob nº 2480  
Dourados,

08 FEV 2017

FOLHA Nº 28

21/04/1975, filho de Jose Carlos da Silva e Dalva Rosa Da Silva, Residente e Domiciliado á Rua Santos Dumont nº1520, Bairro Vila Rosa, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro Suplente:** ALEXANDRO MOURA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG nº42542 DRT/MS, CPF nº 948.996.731-91, Natural de Dourados-MS, Nascido aos 03/12/1981, filho de João Carlos Moura e Maria Aparecida da Silva Moura, Residente e Domiciliado á Rua Itamarati nº1051, Bairro Jardim Santo Andre, Nesta Cidade de Dourados-MS; **CONSELHO DICIPLINAR:** **Primeiro Membro:** JOÃO HIDELFONSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº 807934 SSP/MS, CPF nº 356.491.511-72, Natural de Dourados-MS, Nascido aos 30/12/1964, filho de Hidelfonso Henrique da Silva e Maria Joana da Silva, Residente e Domiciliado á Rua João Vicente Ferreira nº6705, Bairro Jardim Maracanã, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro:** GEDEON DA SILVA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG nº 859.501 SSP/MS, CPF nº 636658321-87, Natural de Dourados-MS, Nascido aos 05/08/1976, filho de Ilidio Pereira Costa e Rita da Silva Costa, Residente e Domiciliado á Rua Ponta Porã nº7012, Bairro Jardim Guanabara, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro:** CLAUDEMIR GENERAL, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, RG nº 1.254.627 SSP/MS, CPF nº 776.389.301-00, Natural de Toledo -PR, Nascido aos 15/03/1976, filho de Gonçalo General e Helena General, Residente e Domiciliado á Rua Vilso Gabiatti nº 2799, Bairro Jardim Canaã III, Nesta Cidade de Dourados-MS; **SECRETÁRIO DE ESPORTE:** PAULO VICTOR FRANÇA CAMPOS, Brasileiro, Casado, Professor, RG nº 1460763 SSP/MS, CPF nº017.671.201-17, Natural de Dourados-MS, Nascido aos 22/05/1988, filho de Valdeci Campos da Silva e Maria Luzinete Fraça Campos da Silva, Residente e Domiciliado á Rua Antonio Emilio de Figueiredo nº8720, Vila Cuiaba, Nesta



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. 07 no registro sob nº 2436  
Dourados.  
08 FEV 2017

Cidade de Dourados-MS; **DEPARTAMENTO JURIDICO: RUDIERO FREITAS NOGUEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado (OAB-MS nº19119), RG nº 001826012 SSP/MS, CPF nº 045.412.311-66, Natural de Dourados-MS, Nascido aos 04/11/1991, filho de Roberto Nogueira do Nascimento e Adriana Freitas Nogueira, Residente e Domiciliado á Rua Hiran Pereira de Matos, Vila Industrial, Nesta Cidade de Dourados-MS. Foram Nomeados para **Técnicos: 1º JOSE ROBERTO DA SILVA 2º JOHN LENOS SANTOS DA SILVA E 3º Ivanor Blans Rodrigues**. A Eleição Ocorreu por voto pessoas, secreto e direto, tudo em conformidade com o artigo 42 do vigente Estatuto(APAEFS), sendo os Membros empossados para o mandato de **01 DE FEVEREIRO DE 2017 á 31 de JANEIRO de 2019**. Após a eleição, foi passada a palavra ao Presidente Eleito Senhora SANTA DOS SANTOS CANISA que agradeceu a presença de todos, agradeceu a confiança que lhe foi passada para assumir esse cargo, informou sobre os objetivos e metas da nova Diretoria, frisou a enorme satisfação de estar á frente da Associação e que estará á disposição para aceitar a ajuda e colaboração de todos os pais, responsáveis e toda a comunidade para que possamos alcançar os objetivos e metas para a nova gestão em prol de nossas crianças e adolescentes da escolinha APAEFS. Em seguida foi passada a palavra para a Primeira Tesoureira eleita a Senhora CRISTIANY SILVA a mesma comunicou a todos que é com grande satisfação que estará assumindo o cargo na qual lhe foi confiada e que estará compromissada com a associação, frisando que a escolinha necessita da união de todos para que seja uma gestão abençoada. A então Presidente Eleita Agradeceu a presença de todos novamente e assim não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente Assembléia. Eu, LUCIENE DUARTE SARATE COSTA, eleita 1º secretária, certifico que a presente Ata

FOLHA Nº 29

é cópia fiel extraída do LIVRO ATA, folhas 9 verso á 10, cujo teor é verdadeiro. Dourados-MS, 20 de Dezembro de 2016.

*Santa dos Santos Canisa*  
SANTA DOS SANTOS CANISA

*Claudio Miرو Rogério Vanzin*  
CLAUDIOMIRO ROGERIO VANZIN

RUDIERO FREITAS NOGUEIRA  
Advogado OAB-MS 19119

NOTAS E REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS  
Rua Othofre Pereira de Matos, 1801 - Centro - Dourados - MS - CEP: 79802-010  
Fone: (67) 3421-5767 - E-mail: oficiozanatta@hotmail.com

Reconheço por Semelhança as firmas de:  
SANTA DOS SANTOS CANISA e  
CLAUDIOMIRO ROGERIO VANZIN

Selo ANL26585-825 e ANL26586-180  
Conforme termo arquivado nesta Serventia. Dou fé.  
Dourados-MS, 08/02/2017 Em test. da verdade.  
Emol: 6,00+FUNJECO: 1,20+ISS: 0,60+FUNADEP: 0,72+FUNDE: 0,48+FEADMP: 1,20=R\$ 16,20

4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados-MS

Vanderley Rufino de Souza Júnior  
Escrevente



4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas de Dourados-MS  
Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal

Protocolo sob número: 10455  
Horário: 10:08  
Data do protocolo: 03/02/2017  
Selo Digital nº ANL26613-314

Averbação sob número: 07  
no Livro A-PJ número: 55  
folhas número: 280 F  
à margem do registro número: 2486  
Data da Constituição: 08/02/2007

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2017

*Fagner de Campos Souza*  
Fagner de Campos Souza - Tabelião Substituto

4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados-MS

Fagner de Campos Souza  
Tabelião Substituto

FOLHA Nº 30





**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL  
CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



Sumário:

FOLHA Nº 32

1. Entidade .....
2. Comitê Setorial.....
3. Eixo Temático.....
4. Coordenador da Escolinha.....
5. Equipe de Trabalho.....
6. Número aproximado de pessoas envolvidas e/ou beneficiárias da Escolinha.....
7. Abrangência Geográfica do Projeto (contexto social urbano).....
8. O que é Escolinha APAEFS.....
9. Informações Cadastrais da Entidade.....
10. Objetivo Geral da Escolinha APAEFS.....
11. Objetivos Específicos da Escolinha APAEFS.....
12. Metodologia.....
13. Cronograma de Treinos da Escolinha.....
14. Cronograma 2015 de Participação em Eventos/Comemorações.....
15. Organograma da Gestão Atual.....
16. Considerações Finais.....
17. Anexos

- \*UM POUCO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA APAEFS
- “TREINO ÁOS SABADOS NO CAMPO ZÉ TABELA”;
- \* CAFÉ DA MANHA DOS ATLETAS NO CAMPO ZÉ TABELA;
- \* PARTICIPAÇÃO EM DIVERSOS CAMPEONATOS NO DECORRER DO ANO COM TODAS AS CATEGORIAS;
- \* PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AMISTOSOS COMO CONVIDADOS;
- \* PARTICIPANDO E PROMOVENDO FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS E CULTURAIS;
- \* ATIVIDADES NO CAMPO AROEIRA;
- \* PELA 8ª VEZ – CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO ESTADUAL FUTSAL 2014 NA CIDADE DE CORGUINHO/MS;
- \* DIA DE LAZER – CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO PROMOVIDO PELA ESCOLINHA APAEFS EM DEZ/2014;
- \*“HORA DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, JOVENS E PAIS”;
- \*3ª COPA NESHER ASR SPORTS EM FRANCISCO BELTRÃO MARÇO 2015 “APAEFS SEGUIU COM 3 CATEGORIAS E FOI PARA A FINAL EM TODAS”;
- \* HISTÓRICO DE CONQUINTAS;
- \*ATLETAS CADASTRADOS NA ESCOLINHA.

“O Jogo é a grande ferramenta para cuidar do nosso Futuro amanhã.”  
“Criança e Tênis são o mundo todo e todo mundo”





**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL  
CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



1. **Entidade:** APAEFS – Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal.
2. **Comitê Setorial:** Sede Provisória da APAEFS.
3. **Eixo Temático:** Esporte/ Lazer.
4. **Coordenador da Escolinha:** Jose Roberto da Silva (Caxa D'Água)
5. **Equipe de Trabalho:** Jose Luiz do Nascimento (Presidente), Jorge Adair da Silva (Vice-Presidente), Santa dos Santos Canisa (1ª Secretária), Francisco dos Santos Silva (2º Secretário), Francisca Bezerra da Silva (1ª Tesoureira), Claudemir General (2º Tesoureiro), Luiz Carlos da Silva (1º Membro Conselho Fiscal), Alessandro Moura (2º Membro Conselho Fiscal), Cibele Rodrigues da Silva (3º Membro Conselho Fiscal), Fanny Michelly Figueiredo Carvalho (1ª Suplente Conselhor Fiscal), Ivania Recalde dos Santos (2ª Suplente do Conselho Fiscal), Angela Roberta dos Santos (3ª Suplente do Conselho Fiscal), Kelly Aparecida de Moraes do Nascimento (1ª Membro do Conselho Disciplinar), João Hidelfonso da Silva (2º Membro do Conselho Disciplinar), Izavel Alves da Silva (3ª Membro do Conselho Disciplinar), Marques Alves da Silva (Diretor de Esportes), Duhan Tamarim Sgaravatti (Advogado), Jose Roberto da Silva (Fundador e Treinador da Escolinha), John Lenos da Silva (Treinador da Escolinha).
6. **Número aproximado de pessoas envolvidas e/ou beneficiárias da Escolinha:**
  - Pessoas envolvidas: aproximadamente 2000.
  - Crianças e Adolescentes beneficiados: em torno de 200, na faixa etária de 4 a 17 anos de idade.

FOLHA Nº 33

**7. Abrangência Geográfica da Escolinha:**

Atinge principalmente o Bairro – Vila Índio e Vila Rosa, porém existem vários, adolescente, jovens e crianças de outros bairros: Parque Alvorada, Água Boa, Vila Cachoeirinha, Jardim Itália, Cohab II, Vila Almeida, Jardim Florida, 2º Plano, Parque das Nações, Vila Industrial, Santa Brígida, Jardim Ouro Verde, Santo André, Eldorado, Jd. Paulista, Izidro Pedroso, e até mesmo de outros distritos: Vila Formosa, Vila São Pedro, Itaporã, enfim, atinge a região da Grande Dourados.

**8. O que é a Escolinha APAEFS:**

A Escolinha APAEFS conhecida como a escolinha do Caxa D'Água já vem desenvolvendo um ótimo trabalho junto à comunidade de Dourados há mais de 20 anos, contudo, está registrada junto aos órgãos competentes desde janeiro de 2005 e em fevereiro de 2007 houve a regulamentação desta entidade.

A APAEFS – Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado. Destina-se a dirigir, promover e fomentar os desportos e a recreação, possuindo personalidade jurídica própria, sendo regida pela Legislação vigente.



"A Escolinha APAEFS é uma entidade que atua no desenvolvimento do esporte futsal em parceria com a comunidade e a Prefeitura Municipal de Dourados." - Kelly Aparecida de Moraes do Nascimento





**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL**  
**CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)

Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



A APAEFS é um projeto ambicioso que tem por objetivo principal, o resgate social e a construção da cidadania através do esporte, da educação e do lazer.

O presente projeto vêm de encontro à necessidade de inclusão social, em todos os sentidos, contribuindo de forma efetiva na criação de opções para a juventude, principalmente em áreas carentes. O esporte é superação acima de tudo. Isso inclui superar adversidades da vida cotidiana, servindo como importante alternativa para afastar as crianças da criminalidade e das drogas.

É importante ressaltar, que o esporte contribui na redução da evasão escolar, devendo ser compreendido como educação não formal, que permite o desenvolvimento e a auto-realização dos indivíduos, contribuindo para a formação da consciência crítica.

Além do mais, o caráter educativo da prática desportiva está voltado para a troca de informações, capacitação, formação e desenvolvimento de valores, atitudes e mudanças de comportamento oriundas das percepções, reflexões e conscientizações do homem sobre a realidade na qual está inserida, tornando-o capaz de interagir nessa realidade.

Afora isso, aperfeiçoa os valores morais e sociais e contribui para a formação e o desenvolvimento da personalidade do indivíduo. O conhecimento advindo do processo educativo e da interação social proporcionado pela prática desportiva possibilita formas diferenciadas de reflexão e ação.

No campo da saúde, a prática do Futsal e do Futebol de Campo compreende ações de orientações e práticas preventivas, contribuindo para a potenciação das capacidades físicas, funcional e psíquico-social do participante, melhorando a qualidade de vida no âmbito do bem estar físico, psíquico e social do indivíduo, influenciando na formação da sua auto-estima, credenciando-o para uma melhor ação produtiva e participativa no âmbito do processo social.

Por conseguinte, o Projeto tem ação na economia do município, pois gera empregos, e incrementa segmentos da economia envolvidos diretamente com o fornecimento de produtos e ou serviços em função das atividades relacionadas ao projeto, como por exemplo, venda de artigos esportivos, gráficas, jornais, árbitros, etc.

Conclui-se, ante ao exposto, a caracterização de um projeto participativo, que garanta à todos, independente do nível técnico, igualdade de oportunidades de prática esportiva e sociais.

FOLHA Nº 34

**9. Informações Cadastrais da Entidade:**

- Nome: APAEFS - Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal.
- CNPJ: 08.651.827/0001-77
- RG: Livro A-PJ:15, sob o nº de Reg. 2.486, de 08/02/2007.
- Endereço: Rua Ponta Grossa nº 3.592, Vila Índio, CEP: 79.831-030, Dourados-MS. (sede provisória).
- Telefone: (067) 9614-6458 Jose Luiz / (067) 9823-4997 Santa / (067) 9624-7709 Kelly
- E-mail: [apae@ig.com.br](mailto:apae@ig.com.br)
- Responsável pela Escolinha: Jose Roberto da Silva
- Dados Bancários:

Apaefts-Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal

Banco Bradesco: Ag: 2023 C.C. 002237-3







**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL**  
**CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



**13. Cronograma de Treinos da Escolinha:**

FOLHA Nº 36

TURMAS OU CATEGORIAS	IDADES	ANO NASCIMENTO	DIAS DA SEMANA	LOCAL de TREINOS	BAIRRO	TREINADOR
Mamadeira	Até 06 anos	2009/2010	2ª, 4ª e 6ª FUTSAL	Esc. Manoel Santiago	Vila Índio	Caxa D'Água
Mamadeira	Até 06 anos	2009/2010	Sábado F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Caxa D'Água
Fraldinha	07 e 08 anos	2007/2008	2ª, 4ª e 6ª FUTSAL	Esc. Manoel Santiago	Vila Índio	Caxa D'Água
Fraldinha	07 e 08 anos	2007/2008	Sábado F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Caxa D'Água
Pré-Mirim	09 e 10 anos	2005/2006	3ª e 5ª FUTSAL	Céper do 2º Plano	2º Plano	Caxa D'Água/
Pré-Mirim	09 e 10 anos	2005/2006	2ª, 4ª e Sáb. F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	John Lenos
Mirim	11 e 12 anos	2004/2003	3ª e 5ª FUTSAL	Ginásio Municipal	Vila Índio	Jhon Lenos
Mirim	11 e 12 anos	2004/2003	2ª, 4ª e Sáb. F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Jhon Lenos
Infantil	13 e 14 anos	2002/2001	3ª e 5ª FUTSAL	Ginásio Municipal	Vila Índio	Jhon Lenos
Infantil	13 e 14 anos	2002/2001	2ª, 4ª e Sáb. F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Jhon Lenos
Infante	15 e 16 anos	2000/1999	3ª e 5ª FUTSAL	Ginásio Municipal	Vila Índio	Jhon Lenos
Infante	15 e 16 anos	2000/1999	2ª, 4ª e Sáb. F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Jhon Lenos
Infante/Juvenil	17 anos	1998/1997	3ª e 5ª FUTSAL	Ginásio Municipal	Vila Índio	Jhon Lenos
Infante/Juvenil	17 anos	1998/1997	2ª, 4ª e Sáb. F. CAMPO	C. Aroeira e Zé Tabela	V. Índio e V. Rosa	Jhon Lenos

OBS: Os atletas necessitam de alimentação antes e depois das atividades para voltar ao seu lar.

**14. Cronograma 2015 de Participação em Eventos/Comemorações:**

- Campeonato da Copa Neshor em Francisco Beltrão no Paraná com as Categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil entre os dias 14 á 17 de Fevereiro de 2015;
- Campeonato de Itapora Getcel todas as categorias (Será definido as Datas do Campeonato);
- Campeonato da Copinha Sesc todas as categorias (Será definido as Datas do Campeonato);
- Campeonato Gazetinha todas as categorias (Será definido as Datas do Campeonato);
- Campeonato do Ceart todas as categorias (Será definido as Datas do Campeonato);
- Campeonato COPINHA SESC todas as categorias (Será definido as Datas do Campeonato);
- COPA CENTRO -OESTE (CATEGORIAS PRÉ-MIRIM E MIRIM) VAGAS GARANTIDAS DEVIDO ESSAS CATEGORIAS TEREM SIDO CAMPEÃ E VICE-CAMPEÃ EM 2014 NO ESTADUAL DE FUTSAL (Será definido as datas e a cidade sede do evento);
- Campeonato Estadual de Futsal em todas as Categorias (Será definido as datas e a cidade sede do evento);
- 1ª COPA APAEFS DE FUTSAL E DE FUTEBOL SUIÇO (Data a Definir)
- Campeonato Internacional de Balneario Camburiu em Santa Catarina com 04 categorias (Dezembro de 2015);
- Participação no Verão Dourados 2015 (Será Definido a Data do Evento);
- FESTA DE FÉRIAS EM JULHO DE 2015;
- FESTA DAS CRIANÇAS NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2015;
- FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DA ESCOLINHA EM DEZEMBRO DE 2015;
- VARIOS EVENTOS A DEFINIR DATAS E PARTICIPAÇÕES DA ESCOLINHA.



"O futebol é um jogo de crianças, ficando de fora o futuro amanhã."  
"O futebol é uma escola, onde se aprende a lidar com a vida."





# APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL CONTATOS DIRETORIA

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



## 15. Organograma da Gestão Atual

FOLHA Nº 37

Presidente Gestão 2015 á 2017 - Jose Luiz do Nascimento  
Fundador da Escolinha APAEFS - Jose Roberto da Silva (Caxa)

Advogado Duhon Tranarim Sgaravatti	Vice- Presidente Jorge Adair da Silva	1ª Secretária Santa dos Santos Canisa	2ª Secretário Francisco dos Santos Silva	1ª Tesoureira Francisca Bezerra da Silva	2ª Tesoureiro Claudemir General	1º Membro Conselho Fiscal Luiz Carlos da Silva	2º Membro Conselho Fiscal Alexsandro Moura
3º Membro Conselho Fiscal Cibele Rodrigues	1ª Suplente Fanny Michelly Figueiredo	2ª Suplente Ivania Recalde dos Santos	3ª Suplente Angela Roberta dos Santos	1º Membro do Conselho Disciplinar Kelly Aparecida de Moraes do Nascimento	2º Membro Conselho Disciplinar João Hidelfonso da Silva	3º Membro Conselho Disciplinar Izabel Alves da Silva	Secretário de Esportes Marques Alves da Silva

## 16. Considerações Finais:

Com a realização deste projeto é possível promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades esportivas, e sociais para as crianças e jovens da nossa cidade, visando à proteção familiar e a adolescência.

A pratica de atividades esportivas e de lazer são fundamentais para uma vida saudável. Grande parte das crianças e jovens que vivem no município de Dourados estão expostas a riscos sociais, a criminalidade, as drogas e ECT. Para dar uma resposta a essa realidade e mudar esse quadro social nasceu a Associação APAEFS que há pelo menos 20 anos está colaborando com a sociedade e formando cidadão de Bem.

Fundador Jose Roberto da Silva (Caxa D'Água)

Presidente Jose Luiz do Nascimento





**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL  
CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselha Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



**17. ANEXOS:**

FOLHA Nº

38

**UM POUCO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA APAEFS  
"TREINO ÁOS SABADOS NO CAMPO ZÉ TABELA"**



**CAFÉ DA MANHA DOS ATLETAS NO CAMPO ZÉ TABELA**



**PARTICIPAÇÃO EM DIVERSOS CAMPEONATOS NO DECORRER DO ANO  
COM TODAS AS CATEGORIAS**

- COPA GAZETINHA;
- COPA CEART;
- COPINHA SESC;
- CAMPEONATO GETCEL DE ITAPORA;
- CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL EM CAMPO GRANDE E EM CORGUINHO;
- CAMPEONATO INTERNACIONAL DE BALNEARIO CAMBORIU EM SANTA CATARINA;
- CAMPEONATO DA COPA NESHER EM FRANCISCO BELTRÃO NO PARANÁ.





**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL**  
**CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AMISTOSOS COMO CONVIDADOS**

- AMISTOSOS LAGUNA CAARAPA;
- AMISTOSOS VILA VARGAS;
- AMISTOSOS JATEI;
- ANIVERSÁRIO DE MUNICIPIOS COMO JATEI, FATIMA DO SUL E ETC;

FOLHA Nº 39

**PARTICIPANDO E PROMOVEDO FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS E CULTURAIS**

- ARRECADANDO PRESENTES E OUTRAS DOAÇÕES;
- EVENTOS CULTURAIS: FESTA JUNINA, CARNAVAL, TEATRO E ETC;
- REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOCIO EDUCATIVAS COMO: COMBATE E PREVENÇÃO AS DROGAS, PREVENÇÃO A DOENÇAS INFECTO CONTAMINANTES, HIGIENE PESSOAL, SEGURANÇA NO TRANSITO E ETC.

"Cada criança tem o direito de crescer feliz, aprendendo a cuidar do nosso futuro amanhã."

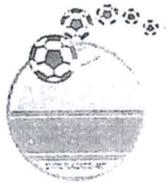






**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL  
CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



**PELA 8ª VEZ - CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO ESTADUAL FUTSAL 2014  
NA CIDADE DE CORGUINHO/MS**



**DIA DE LAZER – CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO  
PROMOVIDO PELA ESCOLINHA APAEFS EM DEZ/2014**

FOLHA Nº 41



"Integração de pais, em atitude feliz, através da prática e do esporte. Futuro americano!"  
"Esporte e Educação são o caminho para o futuro!"



Vertical text on the left margin, possibly a page number or identifier, consisting of a series of '1' characters.

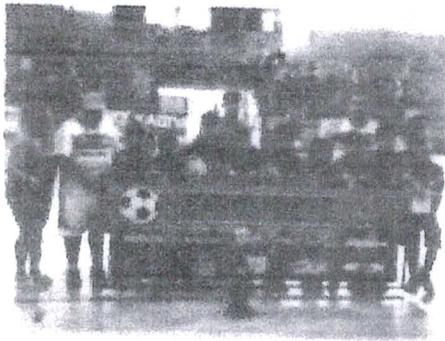


**APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL  
CONTATOS DIRETORIA**

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselha Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



**3ª COPA NESHER ASR SPORTS EM FRANCISCO BELTRÃO MARÇO 2015  
"APAEFS SEGUIU COM 3 CATEGORIAS E FOI PARA A FINAL EM TODAS"**

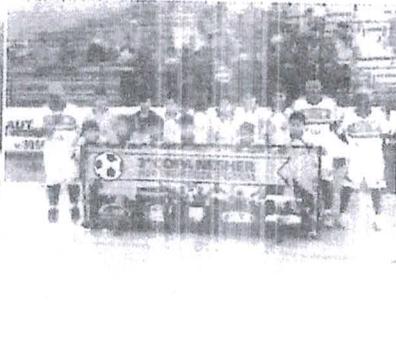


*Apaefts Sub11 Sub13 e Sub15*

**Campeão Sub 11**



**Vice Campeão Sub 13**



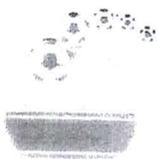
**Campeão Sub 15**



FOLHA Nº 424

"O objetivo de nossa Associação é ajudar as crianças da nossa cidade a crescerem através do esporte."

"Tornando-as mais felizes e saudáveis."





# APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL CONTATOS DIRETORIA

Presidente Jose Luiz (9614-6458) 1ª Secretária Santa Santos (9823-4997)  
Conselho Disciplinar Kelly Aparecida (9624-7709) Fundador Jose Roberto (9601-6322)



## HISTÓRICO DE CONQUISTAS



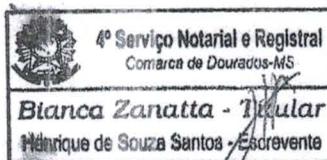
## HISTÓRICO DE CONQUISTAS



FOLHANº 431

"O Mundo é a minha oportunidade hoje. e sou um cidadão do nosso Futuro a partir de hoje."  
"Esporte e Educação em um só Lado e Lado"





4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. 06 no registro sob nº 2486  
Dourados,  
27 FEV 2015

Ata nº 18/2015

Ata de assembleia geral extraordinária para eleição e posse de membros da Nova Diretoria aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal (1º, 2º e 3º Membros Titulares e 1º, 2º e 3º Membros Suplentes), Conselho Disciplinar (1º, 2º e 3º Membros), Secretário de Esportes e Departamento Jurídico da APAEFS. Cabe ressaltar que de acordo com o edital de convocação de eleição publicada em diário oficial do município de Dourados, em consonância com os artigos 29 e parágrafo segundo, 34 e 35 do estatuto em vigor, fora comunicado aos que manifestassem interesse em inscrever-se para o preenchimento de cargos da diretoria, procurassem a secretária então com as atribuições de registro de chapa, a Primeira Secretária Senhora Gracielle Finco. Desta forma, reuniram-se aos dias vinte do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Sede Provisória da APAEFS - Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal, situada à Rua Ponta Grossa, nº 3592 no Bairro Vila Índio/Rosa, assumindo a Coordenação dos trabalhos o atual Presidente Senhor Joviniano Pereira Campos, que após cumprimentar e agradecer a todos os presentes justificou a ausência dos outros membros da atual Diretoria ficando a cargo dele secretariar a presente reunião. O presidente esclareceu a todos que a presente Assembléia Extraordinária está de acordo com o Estatuto em vigor, também em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Jornal Diário MS de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul no dia 25 de Novembro de 2014, e ressaltou que houve apenas registro de uma chapa apresentando então os nomes e cargos da chapa inscrita. Foram eleitos para os Cargos da Nova Diretoria, os seguintes: **DIRETORIA:**  
**Presidente:** JOSE LUIZ DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Classificador de Grãos, RG nº 1.092.794 SSP/MS, CPF nº 873.051.511-49, Natural de Jatei – MS, nascido aos 11/10/1978, filho de Joana da Cruz Pereira, Residente e Domiciliado à Rua Jose Martins nº 500, Vila Cachoeirinha, Nesta cidade de Dourados-MS; **Vice Presidente:** JORGE ADAIR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº 4.556.483-5 SSP/PR, CPF nº 598.725.609-78, Natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido aos 20/02/1967, filho de José Soares dos Santos e de Tereza Bolanho, Residente e Domiciliado à Rua Engracia Xavier de Mattos nº 5.845, Vila Cuiabá, Nesta cidade de Dourados-MS; **Primeiro Secretário:** SANTA DOS SANTOS CANISA, Brasileira, Solteira, Cozinheira, RG nº 705.678 SSP/MS, CPF nº 583.300.331-34, natural de Amambai/MS, nascida aos 01/11/1971, filha de Miguel Bazan Canisa e Irenirce dos Santos Gonçalves, Residente e Domiciliada à Rua Ponta Grossa nº 3.592, Bairro Vila Índio, Nesta cidade de Dourados-MS; **Segundo Secretário:** FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, Brasileiro, Divorciado, Representante de Vendas, RG nº 001.010.316 SSP/MS, CPF nº 448.208.951-68, natural de Dourados – MS, Nascido aos 28/10/1967, filho de João Jorge da Silva e Leonice Soares dos Santos, Residente e Domiciliado à Rua Clovis Cerzosimo de Souza nº 3.336, Vila Rosa, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Primeiro Tesoureiro:** FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG nº 271.322 SSP/MS, CPF nº 273.166.371-53, Natural de Dourados -MS, Nascida aos 04/01/1964, filha de Geraldo João da Silva e Josina Bezerra da Silva, Residente e Domiciliado à Rua João Vicente Ferreira nº 6705, Jardim Maraca, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Tesoureiro:** CLAUDEMIR GENERAL, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, RG nº 1.254.627 SSP/MS, CPF nº 776.389.301-00, Natural de Toledo - PR, Nascido aos 15/03/1976, filho de Gonçalo General e Helena General, Residente e Domiciliado à Rua Vilso Gabiatti, nº 2799,

FOLHA Nº 44



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Ob. no registro sob nº 2486  
Dourados, 27 FEV. 2015

Jardim Canaa III, Nesta Cidade de Dourados-MS; **CONSELHO FISCAL: Primeiro Membro Titular:** LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Porteiro, RG nº 1029806 SSP/MS, CPF nº 934.729.191-91, Natural de Dourados - MS, Nascido aos 28/08/1980, filho de Cícero Luiz da Silva e Celia Maria Dino Nogueira, Residente e Domiciliado à Rua João Paulo Garcete nº 3308, Vila Rosa, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro Titular:** ALEXSANDRO MOURA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG nº 42542 DRT/MS, CPF nº 948.996.731-91, Natural de Dourados - MS, Nascido aos 03/12/1981, filho de João Carlos Moura e Maria Aparecida da Silva Moura, Residente e Domiciliado à Rua Itamarati, nº 1051, Jardim Santo Andre, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro Titular:** CIBELE RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Casada, Estudante, RG nº 1441374 SSP/MS, CPF nº 019.845.881-92, Natural de Londrina - PR, Nascida aos 22/03/1986, filha de Isaias Roberto da Silva e Celi Rodrigues da Silva, Residente e Domiciliada à Rua Corredor O, nº 5915, Jardim Parque Residencial Pelica, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Primeiro Membro Suplente:** FANNY MICHELLY FIGUEIREDO CARVALHO, Brasileira, Solteira, Operadora de Financeiro, RG nº 993217 SSP/MS, CPF nº 704.921.901-00, Natural de Dourados - MS, Nascida aos 21/10/1981, filha de Antonio Carlos de Carvalho e Beatriz Figueiredo de Carvalho, Residente e Domiciliada à Rua Albino Torraca, nº 838, Jardim Tropical, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro Suplente:** IVANIA RECALDE DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Pedagoga, RG nº 735619 SSP/MS, CPF nº 969.357.231-91, Natural de Amambai - MS, Nascida aos 13/06/1974, filha de Nelson Dina dos Santos e Luzia Recalde, Residente e Domiciliada à Rua Riachuelo, nº 212, Jardim Independencia, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro Suplente:** ANGELA ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG nº 965382 SSP/MS, CPF nº 966.523.301-72, Natural de Dourados - MS, Nascida aos 28/03/1980, filha de Antonio Roberto dos Anjos e Lourdes Aparecida de Souza, Residente e Domiciliada à Rua Wlademiro do Amaral nº 579, Vila Amaral, Nesta Cidade de Dourados-MS; **CONSELHO DISCIPLINAR: Primeiro Membro:** KELLY APARECIDA DE MORAES DO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, RG nº 34.864.697-5 SSP/SP, CPF nº 284.887.948-35, Natural de São Paulo - SP, Nascida aos 24/05/1981, filha de João Bosco de Moraes e Irene da Silva de Moraes, Residente e Domiciliada à Rua Jose Martins, nº 500, Vila Cachoeirinha, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Segundo Membro:** JOÃO HIDEFONSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº 807934 SSP/MS, CPF nº 356.491.511-72, Natural de Dourados - MS, Nascido aos 30/12/1964, filho de Hidelfonso Henrique da Silva e Maria Joana da Silva, Residente e Domiciliado à Rua João Vicente Ferreira, nº 6705, Jardim Maracana, Nesta Cidade de Dourados-MS; **Terceiro Membro:** IZABEL ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG nº 1.150.194 SSP/MS, CPF nº 017.528.571-35, Natural de Fátima do Sul - MS, Nascida aos 16/11/1981, filha de Daniel Alves da Silva e Ernestina da Silva Gomes, Residente e Domiciliada à Rua Clovis Cerzosimo de Souza nº 3.336, Vila Rosa, Nesta Cidade de Dourados-MS. **SECRETÁRIO DE ESPORTES:** MARQUES ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Classificador de Grãos, RG nº 828972 SSP/MS, CPF nº 653.277.481-20, Natural de Jatei - MS, Nascido aos 02/01/1977, filho de Osvaldo Gomes da Silva e Maria Aparecida Alves da Silva, Residente e Domiciliado à Rua Áurea de Matos, nº 3035, Nova Dourados, Nesta Cidade de Dourados-MS. **DEPARTAMENTO JURIDICO:** DUHAN TRAMARIN SGARAVATTI, Brasileiro, Solteiro, Advogado (OAB-MS nº 17625), RG nº 40.004.656-8 SSP/SP, CPF nº 366.392.318-59, Natural de Dourados - MS,

FOLHA Nº 45

Nascido aos 11/03/1988, Filho de Valentim Sgaravatti e Ivanete Maria Tramarin, Residente e Domiciliado à Rua Pedro Celestino, nº1560, Jardim Tropical, Nesta cidade de Dourados-MS. Foram nomeados para **Técnicos**: 1º: Jose Roberto da Silva e 2º: John Lenos Santos da Silva. A Eleição ocorreu por voto pessoal, secreto e direto, tudo em conformidade com o artigo 42 do vigente Estatuto (APAEFS), sendo os membros empossados para o mandato de **01 de FEVEREIRO de 2015 a 31 de JANEIRO de 2017**. Após a eleição, foi passada a palavra ao Presidente eleito Senhor Jose Luiz do Nascimento que agradeceu a presença de todos, agradeceu a confiança que lhe foi passada para assumir este cargo, informou sobre os objetivos e metas da nova Diretoria, frisou a enorme satisfação de estar à frente da associação e que estará à disposição para aceitar a ajuda e a colaboração de todos os pais, responsáveis e de toda a comunidade para que possamos alcançar os objetivos e metas para a nova gestão em prol de nossas crianças e adolescentes da escolinha APAEFS. Em seguida foi passada a palavra para a Primeira Tesoreira eleita Senhora Francisca Bezerra da Silva a mesma comunicou a todos que é com grande satisfação que estará assumindo o cargo na qual lhe foi confiada e que estará compromissada com a Associação, frisando que a escolinha necessita da união de todos para que seja uma Gestão Abençoada. O então Presidente Eleito agradeceu a presença de todos novamente e assim não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente Assembléia. Eu, Santa dos Santos Canisa, eleita 1ª secretária, certifico que a presente Ata é cópia fiel extraída do Livro Ata, folhas 20 à 23, cujo teor é verdadeiro. Dourados-MS, 20 de Dezembro de 2014.

**JOSE LUIZ DO NASCIMENTO**  
Presidente

**SANTA DOS SANTO CANISA**  
Secretária

**DUHAN TRAMARIN SGARAVATTI**  
Advogado OAB-MS 17.625

FOLHANº 46

"NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS"  
Rua Onofre Pereira de Matos, 1825 - Salão B - Centro - Dourados - MS - CEP: 79802-010  
Fone: (67) 3421-5765 - E-mail: cartorio4oficio@terra.com.br

Reconhecido por semelhança as firmas das

SANTA DOS SANTO CANISA e

JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

Selo Digital Nº: AJD51183-105 e AJD51184-860

Conforme cartão arquivado. Dia fe. DOURADOS, 27/02/2015

Em testemunho da verdade.

( ) BIANCA ZANATTA - TABELIA E INSTRADORA

Esel:12.00+FUNEDC:1.20+ISS:0.60+FUNADEP:0.72+FUNDE:0.48+R\$15.00

"NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS"  
Rua Onofre Pereira de Matos, 1825 - Salão B - Centro - Dourados - MS - CEP: 79802-010  
Fone: (67) 3421-5765 - E-mail: cartorio4oficio@terra.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de

DUHAN TRAMARIN SGARAVATTI

Selo Digital Nº: AJD51185-911

Conforme cartão arquivado. Dia fe. DOURADOS, 27/02/2015

Em testemunho da verdade.

( ) BIANCA ZANATTA - TABELIA E INSTRADORA

Esel:16.00+FUNEDC:0.60+ISS:0.30+FUNADEP:0.36+FUNDE:0.24+R\$7.50

4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados-MS  
**Bianca Zanatta - Titular**  
Henrique de Souza Santos - Escrevente

4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Dourados-MS

APAEFS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS ESCOLINHA DE FUTSAL

Protocolo sob número: 8063  
no Livro P-PJ: 09  
Horário: 13:21min  
Data do protocolo: 04/03/2015  
Selo Digital nº: AJD51201-432

Averbação sob número: 06  
no Livro A-PJ número: 45  
folhas número: 066  
à margem do registro número: 2486  
Data da Constituição: 08/02/2007

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2015  
4º Serviço Notarial e Registral  
Comarca de Dourados-MS  
Henrique de Souza Santos - Escrevente  
**Bianca Zanatta - Titular**  
Henrique de Souza Santos - Escrevente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FOLHA Nº 47 JLS

PARECER Nº 091/2017

Assunto: Projeto de Lei 34/2017

Solicitante: Divisão Legislativa da Câmara Municipal de Dourados.

A DIVISÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, por intermédio de sua diretoria, solicita parecer desta Procuradoria Jurídica sobre o Projeto de Lei 34/2017 de autoria do Vereador Juarez de Oliveira.

Este pedido veio para parecer técnico, sem análise de mérito, desta Procuradoria do Legislativo Municipal, na forma do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.

O Projeto de Lei em epígrafe “Declara de utilidade pública Municipal a Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal – APAEFS, com sede nesta cidade”.

A proposição veio para PARECER TÉCNICO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, desta Procuradoria Geral<sup>1</sup>.

A iniciativa do Projeto de Lei em comento pode ser de Vereador, verificada a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.404/01 que determina expressamente a competência legislativa de Prefeito e de Vereador.

No tocante à constitucionalidade do Projeto de Lei em tela, pode-se assegurar que este não afronta dispositivo constitucional.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.404/01, em seu artigo 2º, determina que:

Art. 2º - O Projeto de Lei Ordinária, de Iniciativa do Prefeito Municipal ou de qualquer Vereador, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- Cópia autenticada dos Estatutos da entidade que deverão, obrigatoriamente, mencionar:
- a) seu fim público não lucrativo;
  - b) a não remuneração de seus dirigentes e conselheiros;
  - c) a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos no Município e na manutenção dos objetivos estatutários; e
  - d) a destinação de seu patrimônio, em caso de dissolução, a outra entidade afim;
- II - Prova de que os Estatutos da entidade estejam devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos local;

As exigências dispostas na lei citada acima foram devidamente cumpridas pela Organização Não-Governamental analisada.

<sup>1</sup> Art. 229. A proposição sujeita a deliberação do Legislativo, uma vez protocolada e conhecida do Plenário, será despachada pelo Diretor Legislativo à Procuradoria Legislativa, que dará parecer técnico sem análise de mérito no prazo de dez (10) dias úteis.

§ 1º. O parecer previsto no *caput* deste artigo terá cunho restrito de orientação às comissões permanentes da Casa e ao Plenário e se cingirá aos aspectos constitucionais, legais, de competência e regimentais da matéria, contendo, se necessário, aspectos doutrinários, jurisprudenciais e de direito comparado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conforme consta no Estatuto Social, trata-se de associação sem fins lucrativos (artigo 1º), que prestará suas atividades dirigida por Diretores e demais membros que não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios (artigo 29).

O Estatuto Social ainda disciplina no artigo 59 que, em caso de dissolução, o patrimônio da associação será incorporado a entidade de fins iguais ou semelhantes, sem fins econômicos.

A instituição possui sede neste município, conforme o artigo 1º, caput do Estatuto, cumprindo o requisito da Lei.

A cópia do Estatuto Social da associação, bem como a cópia da ata da Assembleia Geral de fundação, encaminhadas para esta Casa possuem selos e carimbos do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dourados e a Declaração assinada pela autoridade judicial de que a entidade encontra-se em pleno funcionamento, atendendo ao artigo 2º, III, da Lei nº 2.404/2001 que dispõe:

Lei 2.404/01:

Art. 2º

(...)

III - declaração assinada por Juiz de Direito, Prefeito Municipal, Delegado de Polícia ou três Vereadores dando conta de que a entidade funciona e cumpre seus Estatutos há pelo menos 12(doze) meses.

Por tudo exposto acima, verifica-se a não existência de óbice na tramitação do presente projeto, devendo passar por parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e da Comissão de Assistência Social, para depois ser submetido à apreciação do Plenário.

É este o parecer, s.m.j.

Dourados/MS, 12 de abril de 2017

José Gomes da Silva – Procurador Geral.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ATA Nº 49 JIS

**Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

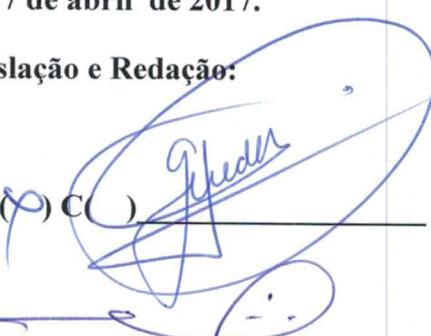
**Referente:** Projeto de Lei Nº 034/2017, de autoria do Vereador Juarez de Oliveira que “Declara de utilidade pública Municipal a Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal – APAEFS, com sede nesta cidade”.

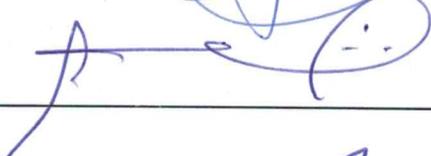
Esta Comissão analisou o Projeto e, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, que não constatou óbice legal que contrapõe a tramitação do Projeto, opinou

- ( ) por unanimidade      ( ) por maioria  
( ) favoravelmente      ( ) contrariamente à sua tramitação

Câmara Municipal de Dourados, em 17 de abril de 2017.

Vereadores Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Alan Aquino Guedes de Mendonça F() C( ) 

Idenor Machado F() C( ) 

Alberto Alves dos Santos F() C( ) 



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Relatório da Comissão de Assistência Social**

**Referente:** Projeto de Lei Nº 034/2017, de autoria do Vereador Juarez de Oliveira que  
**“Declara de utilidade pública Municipal a Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal – APAEFS, com sede nesta cidade”.**

Esta Comissão o Projeto em epígrafe e, visto o mérito, opinou

por unanimidade       por maioria

favoravelmente       contrariamente à sua tramitação

Câmara Municipal de Dourados, em 17 de fevereiro de 2017.

**Vereadores:**

Sergio Nogueira F() C( ) Sergio Nogueira

Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues F() C( ) Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues

Cirilo Ramão Ruis Cardoso F( ) C( ) Cirilo Ramão Ruis Cardoso



**LEI Nº 3293, DE 04 DE SETEMBRO  
DE 2009**

COPIA Nº SA 323

***“Dispõe sobre Declaração de  
Utilidade Pública Municipal.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. -

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal - APAES**, CNPJ 08.651.827/0001-77, pelos serviços e benefícios prestados a coletividade, correspondente aos seus fins estatutários.

Art. 2º

Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de setembro de 2009.

**Ari Valdecir Artuzi**  
Prefeito

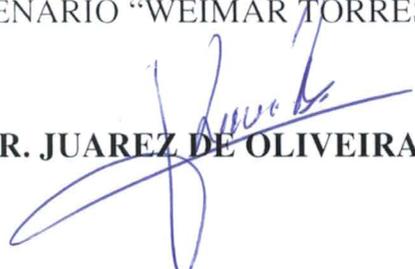
**Fernando José Baraúna Recalde**  
Procurador Geral do Município



**REQUERIMENTO DE RETIRADA DA PAUTA**

O VEREADOR INFRA-ASSINADO, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, REQUER A **RETIRADA DA PAUTA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ DE OLIVEIRA QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL – APAEFS, COM SEDE NESTA CIDADE.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 24 DE ABRIL DE 2017.

  
**VER. JUAREZ DE OLIVEIRA**

DE ACORDO COM O ART. 117 DO RI  
DEFIRO O REQUERIMENTO  
24/04/2017 - ÀS 18H25'

  
**VER. DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
**PRESIDENTE**